



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM O PROJETO "SAÚDE MENTAL".**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **Saúde Mental**, a ser realizado pelo Município de Veranópolis, conforme Plano de Trabalho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá no período de 04 de outubro a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei referem-se ao Trabalho de Psicólogo nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, num total de 104 horas, a R\$ 100,00 por hora, totalizando R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.0310.2018.000 MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7012

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7013 (20 - Manut. Desenv. Ensino - MDE)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 135/2021.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização Legislativa para realizar despesas com o Projeto **“Saúde Mental”**, a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá no período de 04 de outubro a 30 de novembro de 2021.

Justificamos o presente projeto de lei, tendo em vista:

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, preocupada em proporcionar um ambiente saudável de aprendizado, tem mantido um olhar atento sobre todos os educandários de sua competência, devido, principalmente, às demandas da Pandemia da COVID-19 que, de acordo com estudos, tem gerado experiências traumáticas associadas à infecção ou à morte de pessoas próximas, o estresse induzido pela mudança na rotina devido às medidas de distanciamento social ou pelas consequências econômicas, na rotina de trabalho ou nas relações afetivas e, por fim, a interrupção de tratamento por dificuldades de acesso.

Esses cenários não são independentes. Ou seja, uma pessoa pode ter sido exposta a várias destas situações ao mesmo tempo, o que eleva o risco para desenvolver ou para agravar transtornos mentais já existentes.

Também, o distanciamento social alterou os padrões de comportamento da sociedade, com o fechamento de escolas, a mudança dos métodos e da logística de trabalho e de diversão, minando o contato próximo entre as pessoas, algo tão importante para a saúde mental.

O convívio prolongado dentro de casa aumentou o risco de desajustes na dinâmica familiar. Somam-se a isso as reduções de renda e o desemprego, que pioram ainda mais a tensão sobre as famílias. E, ainda, as mortes de entes queridos em um curto espaço de tempo, juntamente à dificuldade para realizar os rituais de despedida, dificultando a experiência de luto e impedindo a adequada ressignificação das perdas, aumentando o estresse.

Todo esse contexto tem afetado diretamente nossos alunos, que, conforme informações dos gestores e dos professores, crianças e adolescentes, principalmente, dos anos finais do Ensino Fundamental, têm apresentado, nos últimos meses, relatos de medo e insegurança em relação ao futuro. Sabe-se que, numa situação atípica como a que estamos vivendo, esses sintomas são

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://leis.pmveranopolis.com.br:8086/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CX2PEZXQQPYK1FW



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

esperados, porém, a fim de evitar graves consequências de transtornos psicossociais, faz-se urgente e necessário, a realização de um trabalho de contingência, promovendo um espaço de escuta e acolhimento junto aos nossos jovens.

Salienta-se que, os casos mais graves que têm surgido no ambiente escolar, foram encaminhados, na sua particularidade, aos serviços competentes. Dessa forma, o trabalho aqui proposto, visa uma ação coletiva direcionada aos nossos estudantes, voltada à minoração do sofrimento mental no contexto que estamos vivendo, onde alguns adolescentes, inclusive, tem apresentado comportamentos de automutilação bem como pensamentos e/ou tentativas de suicídio, conforme informações dos serviços de apoio à criança e ao adolescente de nossa cidade. Salienta-se, que outras reações estão sendo observadas nos jovens como: medo de ficar doente e morrer; preocupação com a renda familiar e problemas de desemprego com os responsáveis; alterações do sono, da concentração nas tarefas diárias, ou aparecimento de pensamentos intrusivos; sentimentos de desesperança, tédio, solidão e depressão devido ao isolamento; raiva, frustração ou irritabilidade pela perda de autonomia e liberdade pessoal; ansiedade, stress e tristeza.

Tendo em vista que as escolas têm esgotado as suas possibilidades internas de intervenção, além de que os profissionais escolares não possuem competência técnica para atender às demandas específicas da área de saúde mental, será necessária a contratação de profissionais da área da psicologia para desenvolver o referido trabalho. Devido ao número expressivo de estudantes a serem atendidos e a carga horária proposta, pretende-se contratar dois profissionais para atender à rede.

Abaixo, segue a organização da proposta com as turmas e quantidade de alunos das escolas em questão. O trabalho contempla 4 encontros de uma hora com psicólogo, para cada grupo, a ser desenvolvido nos meses de outubro e novembro de 2021:

CRONOGRAMA PARA TRABALHO NOS ANOS FINAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Proposta: 4 encontros por turma

Nº de horas por encontro: 1h

ESCOLA	TURMA	Nº DE ALUNOS
	6ºA	18

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://leis.pmveranopolis.com.br:8086/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CX2PEZXQQPYK1FW



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Irmão Jerônimo	6ºB	18
	7ºA	24
	7ºB	22
	8ºA	22
	8ºB	23
	9º	25
	TOTAL DE HORAS	28 horas
Felipe dos Santos	6ºA	20
	6ºB	22
	7ºA	20
	7ºB	21
	8ºA	19
	8ºB	20
	9º	19
	TOTAL DE HORAS	28 horas
	5ºA	19

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://leis.pmveranopolis.com.br:8086/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CX2PEZXQQPYK1FW



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Irmão Artur Francisco	5ºB	20
	6ºA	21
	6ºB	22
	7ºA	23
	7ºB	22
	8ºA	19
	8ºB	19
	TOTAL DE HORAS	32 horas
Senador Alberto Pasqualini	8º	20
	9º	21
	TOTAL DE HORAS	8 horas
Adriano Farina	8º	23
	9º	17
	TOTAL DE HORAS	8 horas

Total de Horas do Projeto: 104.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://leis.pmveranopolis.com.br:8086/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CX2PEZXQQPYK1FW



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Encaminhamos em anexo o Plano de Trabalho, Orçamentos e Parecer Jurídico, como complemento desta justificativa.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://leis.pmveranopolis.com.br:8086/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CX2PEZXQQPYK1FW